



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

Brasil, 11 de julho de 2019

AO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
PAULO ABRÃO  
DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS,  
1889 F. STREET N.W.  
WASHINGTON, DC 20006

**Ref.: massacre nos presídios em Manaus deixa 55 mortos, menos de 3 anos após o episódio que vitimou outras 56 pessoas no Compaj, demonstrando falta de compromisso do Estado na garantia da vida de seus custodiados.**

Dirigimo-nos a esta Ilustre Comissão Interamericana de Direitos Humanos a fim de requerer uma audiência temática durante o 173º período de sessões, com o objetivo de apresentar sistêmica situação de violação dos direitos das pessoas privadas de liberdade no estado do Amazonas/Brasil, notadamente em relação ao mais novo massacre, no qual foram mortas, ao menos, 55 pessoas nos presídios privatizados do COMPAJ, UPP, IPAT e CDPM 1, todos localizados em Manaus, violando o direito à vida, à integridade física, psíquica e moral e a vedação de tratamentos cruéis e prática de tortura contra pessoas privadas de liberdade, direitos previstos no artigo 5, itens 1 e 2, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

## I - Do objetivo da audiência

Em menos de 3 anos, o sistema penitenciário de uma única cidade brasileira - Manaus/AM - produziu, no início de 2017 e em maio de 2019, ao menos 111 mortos. A política de encarceramento em massa no Brasil, produtora de torturas e mortes, foi alvo de audiência frente a essa Comissão em março de 2017<sup>2</sup>. A falta de comprometimento do Estado brasileiro na reversão do processo de superencarceramento e na tomada de medidas para a não repetição de massacres, evidenciada na cíclica produção de mortes em Manaus, estabelece a necessidade e a urgência de apresentar o tema a esta ilustre Comissão, de modo a constranger o Estado e impedir que aconteça um novo massacre, por meio de uma reversão da política de encarceramento em massa vigente no Brasil.

## II - Justificativa

Entre os dias 26 e 27 de maio de 2019, **55 pessoas presas foram mortas em 4 unidades prisionais na cidade de Manaus/AM**, todas elas superlotadas, em condições degradantes, e geridas pela empresa Umanizzare, que já administrava o Compaj em 2017, à época em que ocorreu outro massacre, que tirou a vida de 56 pessoas.

É importante pontuar que a narrativa construída pelas autoridades estatais de que as mortes foram inevitáveis ignora a omissão sistemática do Estado no que tange à sua responsabilidade pela garantia da integridade física e psíquica das pessoas aprisionadas. Ademais, faz esquecer que o serviço de inteligência da

---

<sup>2</sup>Disponível em

[https://www.youtube.com/watch?v=u8KWJKLS190&list=PL5QlapyOGhXtAKnNM2\\_Bv3PURVQbaiFs&index=4](https://www.youtube.com/watch?v=u8KWJKLS190&list=PL5QlapyOGhXtAKnNM2_Bv3PURVQbaiFs&index=4)



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

Secretaria identificou com antecedência o risco de ocorrência das mortes<sup>3</sup>, que o Secretário de Administração Penitenciária do Amazonas, em palestra realizada dois dias antes do início das mortes, elogiou o sistema de intervenção rápida nos presídios, informando que este seria capaz de agir em, no máximo, 10 minutos para uma intervenção<sup>4</sup>, mas que, apesar disso, os assassinatos iniciaram-se com 15 mortes no dia 26, e se estenderam com mais 40 mortes durante o dia 27, não tendo as autoridades responsáveis atuado para impedir que a contagem de corpos sem vida seguisse aumentando, ignorando por mais de um dia os avisos e pedidos de socorro<sup>5</sup>.

A previsibilidade e a negligência envolvidas na repetição desse massacre foi traduzida em depoimento concedido por familiar de uma das vítimas assassinadas à Pastoral Carcerária Nacional (PCr):

*“Eu culpo o Estado, porque eles não fizeram nada. **Eles sabiam sim que ia acontecer massacre lá dentro (...)** aconteceu de novo (...) só vive morrendo gente no presídio. Acontece muitas coisas lá dentro.”<sup>6</sup>*

Conforme observou a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM), a respeito do massacre do dia 27:

*“Na segunda-feira, as primeiras constatações foram de um enforcado no Centro de Detenção Provisória Masculino (CDPM-1) e 2 mortes na Unidade Prisional do Puraquequara. As mortes seguiram ocorrendo ao longo do*

<sup>3</sup> Disponível em:

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/05/29/relatorio-de-inteligencia-apontava-para-risco-de-mortes-dentro-de-cadeias-no-amazonas.ghtml>

<sup>4</sup> Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/secretario-prisional-do-am-elogiou-sistema-de-intervencao-rapida-a-dois-dias-de-massacre.shtml>

<sup>5</sup> Conforme observou a CDHM: "Comunicados da SEAP anteriores aos fatos deram conta do risco gerado pelo conflito interno na organização, com possibilidade de mortes. (...) como uma autoridade destacou, é inaceitável que, após 15 assassinatos em um dia, as autoridades da polícia e do sistema de justiça não tenham conseguido fazer a leitura dos fatos e antecipar que no dia seguinte ocorreriam outros 40 homicídios".

<sup>6</sup> Disponível em:

<https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/massacre-em-manaus-relatos-e-historias>



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

*dia, de acordo com os administradores, por sufocamento – com o golpe chamado “gravata” ou com lençóis trançados. (...) Questionado sobre a ocorrência de tiros, Tenente Coronel Paulo Cesar, que relata ter estado no momento dos fatos, afirmou que “se alguém atirou, não fui eu”. As familiares de presos relataram que, na segunda-feira, estando na frente dos presídios pedindo que a polícia entrasse, ouviram de policiais: “deixa eles se matarem”. As familiares relataram ainda que, telefonando para a administração dos presídios para ter notícias de seus parentes, recebiam a informação de que “se não está na lista, está vivo”.*

Como apresentado, ressalta-se que, em três anos, o sistema prisional do Amazonas foi palco de dois grandes massacres, nos quais ao menos 111 pessoas foram executadas<sup>7</sup>. Cumpre apontar que, em 2019, das 55 pessoas mortas, 40% eram presos provisórios. No caso, a violação à presunção de inocência tornou-se pena capital e tirou-lhes a vida.

Outro fator que não pode, de forma alguma, ser ignorado é a intensidade do trauma que esses episódios causaram e seguem impactando a vida dos familiares das pessoas custodiadas pelo Estado<sup>8</sup>. Equipe da Pastoral Carcerária Nacional (PCr), em visita à cidade, observou que a dimensão de violações às famílias vai muito além: a ausência de informações específicas sobre cada um

---

<sup>7</sup> A ausência de informações sobre os sobreviventes, bem como a falta de controle externo das unidades prisionais, somados aos relatos recorrentes de desaparecimentos em presídios da região norte e nordeste do país, indicam que, ainda que não seja possível obter com clareza essa informação, o número de mortes pode ser maior. Sobre a questão, ver conclusão 6.7 do relatório do MNPCT (“6.7 Os massacres visibilizaram as práticas de desaparecimentos forçados em estabelecimentos prisionais”). Disponível em [https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct/web\\_final\\_RelatriodeMonitoramentodeRecomendaes.pdf](https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct/web_final_RelatriodeMonitoramentodeRecomendaes.pdf)

<sup>8</sup> A CDHM aponta um “rosário de reclamações”: a prática da “revista vexatória (necessidade de agachamento sem calcinha em cima espelho por três vezes); ausência de banheiros (de modo que precisam urinar entre os carros); ausência de bebedouro; palavras ofensivas que lhes são proferidas (como ‘depósito de esperma’). Se responderem a um agente, têm a carteirinha suspensa por trinta dias.” Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/relatorio-final-diligencia-manaus>



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

dos presos sobreviventes, a proibição de visitas e a falta de inspeções nas unidades criam um ambiente de total desespero entre as familiares.

*“as mães com quem falei dizem que perderam quilos e quilos desde o massacre. (...) Como elas comem sem saber se os filhos delas estão comendo?”<sup>9</sup>*

Por conta da gravidade da situação, familiares chegaram a realizar manifestações reivindicando o retorno das visitas, informações sobre os presos e o fim das torturas.<sup>10</sup> “É difícil entender que o Estado está fazendo isso com a gente e **a Umanizzare está assassinando a gente cada dia um pouquinho, nós e eles**”, relatou uma familiar de pessoa presa.<sup>11</sup>

*“Os nossos filhos são mal-tratados, todos os dias eles apanham, ficam no sol (...) tem gente com tuberculose, com pneumonia, várias doenças e todo mundo junto. Nossos filhos estão sendo humilhados, nossos filhos estão comendo comida estragada, cheia de caramujo, pelo de gato, nossos filhos estão sem água, eles tomam água do vaso sanitário, eles [agentes penitenciários] trancam todas as torneiras e eles tomam água só do vaso sanitário. Nossos filhos estão cheios de ferida, cheios de bactéria, a gente não pode entrar com um medicamento, que eles embargam, acham que a gente está entrando com droga. **Como essa mãe, perdeu seu filho pelo Estado, ele estava guardado pelo***

---

<sup>9</sup> Disponível em:

<https://ponte.org/o-sofrimento-do-meu-marido-me-fez-buscar-pelos-direitos-dele-diz-companheira-de-pre-so-em-seminario-em-sp/>

Outros relatos estão disponíveis em

<http://www.cnbb.org.br/apos-10-dias-de-visita-a-manaus-agentes-da-pastoral-carceraria-relatam-situacao;>

<https://www.brasildefato.com.br/2019/06/20/em-manaus-pastoral-denuncia-tortura-e-proibicao-de-contato-com-presos-para-controle/>

<sup>10</sup> Em uma das manifestações, “as familiares levantavam cartazes com dizeres como ‘chega de tratarem os internos como bichos’, ‘merecemos respeito, humilhação não’, e ‘queremos paz, menos tortura’. Disponível em:

<https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/familiares-dos-mortos-em-manaus-realizam-protesto-no-compaj>

<sup>11</sup> Disponível em

<https://ponte.org/o-sofrimento-do-meu-marido-me-fez-buscar-pelos-direitos-dele-diz-companheira-de-pre-so-em-seminario-em-sp/>



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

*Estado. E o que o Estado vai fazer por essa mãe?” -  
familiar de pessoa presa na UPP.<sup>12</sup>*

A Corte Suprema do Brasil reconheceu a existência de um *estado de coisas inconstitucional* no sistema prisional, no âmbito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347<sup>13</sup>, em 2015, por decisão em caráter liminar, sem, contudo, após 4 anos, ser possível detectar avanços nas ações do Estado para mitigar os danos causados pela política de encarceramento.

O projeto prisional denunciado em 2017 em sede de audiência temática nesta Comissão<sup>14</sup> segue intacto. A manutenção da “crise” - o tal *estado de coisas inconstitucional* - como forma de gestão vincula-se à ausência de uma política efetiva de enfrentamento à tortura. A falência dos instrumentos de prevenção e combate à tortura criados pelo Estado brasileiro expressa-se não só no fato de que as unidades prisionais de Manaus foram visitadas mais de uma vez pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e por outros atores de fiscalização, sendo que o **acúmulo de relatórios e recomendações não teve o condão de impedir a produção de novas vítimas**, mas também no recente decreto, assinado pelo atual Presidente da República Jair Bolsonaro, que exonerou todos os peritos do MNPCT<sup>15</sup>, levando às últimas consequências o esvaziamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT),

---

<sup>12</sup> Disponível em:

<https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/massacre-em-manaus-relatos-e-historias>

<sup>13</sup> Acórdão disponível em:

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>

<sup>14</sup> Disponível em:

[https://www.youtube.com/watch?v=u8KWJKLS190&list=PL5QlapyOGhXtAKnNM2\\_Bv3PURVQbaiFs&index=5&t=0s](https://www.youtube.com/watch?v=u8KWJKLS190&list=PL5QlapyOGhXtAKnNM2_Bv3PURVQbaiFs&index=5&t=0s)

<sup>15</sup> Disponível em:

<https://apublica.org/2019/06/jair-bolsonaro-exonera-todos-os-peritos-do-mecanismo-de-combate-a-tortura>



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

instituído em 2013<sup>16</sup>, cuja burocratização e falta de autonomia já vinham sendo apontadas<sup>17</sup>.

Nos massacres de 2017 e 2019, foi explorada a existência de conflitos entre organizações criminosas no complexo. No entanto, como observou a Pastoral Carcerária, essa é uma *“narrativa traiçoeira que despeja sobre parcelas da população prisional a responsabilidade por episódios que são as consequências inevitáveis de um sistema prisional cuja função principal é a produção de dor, sofrimento e mortes”*<sup>18</sup>.

Se, em 2017, o relator desta Comissão, James Cavallaro, apontou que as declarações das autoridades brasileiras em relação aos massacres produziam uma “sensação de 'déjà vu’”, remontando às declarações públicas após o Massacre do Carandiru<sup>19</sup>, indicando que "esse tipo de declaração normaliza, justifica e permite que volte a acontecer o tipo de tragédia e de chacina que vemos no Brasil há 20, 30 anos", o episódio de 2019 traz sensações ainda piores, vez que a repetição, na mesma cidade, completa um ciclo de mais de cem mortes violentas em um intervalo de menos de três anos.

É reforçado, mais uma vez, o caráter de mortalidade intrínseco à política brasileira de encarceramento em massa. Cavallaro ainda ressalta que *“a lógica de que tem que matar [presos] mesmo deve ser combatida pelo Estado”*, isto é, o Estado tem que garantir a segurança e a vida do preso e não fomentar uma situação de precariedade e de tortura sistemática que leva à produção de mortes no sistema penitenciário.

---

<sup>16</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12847.htm)

<sup>17</sup> Disponível em:  
<https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/pastoral-carceraria-anuncia-saida-do-comite-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura>

<sup>18</sup> Disponível em:  
<https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/nota-da-pastoral-carceraria-nacional-sobre-as-mortes-nas-prisoas-em-manaus>

<sup>19</sup> Disponível em:  
<https://www.valor.com.br/brasil/4910708/reacao-de-autoridades-massacres-lembra-carandiru-diz-relator-da-oea>



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

Acrescenta-se a esse cenário o fato de que, às dezenas de mortes de 2019, seguiu-se um estrondoso silêncio no Brasil. A dificuldade percebida pelas organizações peticionárias de dar visibilidade às 55 vidas que se perderam e às milhares que lutam pela sobrevivência nas unidades prisionais de Manaus reforça o desespero frente à tragédia repetida e, acima de tudo, a necessidade de amparo desta Comissão.

As violações perpetradas pela estrutura punitiva brasileira encontram-se amplamente documentadas no bojo das Medidas Provisórias outorgadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos relativas a 4 (quatro) unidades de privação de liberdade brasileiras e em pelo menos dois casos que tramitam perante esta i. CIDH. Além disso, sobre tal situação, destacam-se os relatórios produzidos pela Relatoria Especial contra a Tortura da Organização das Nações Unidas (ONU), pelo Subcomitê de Prevenção da Tortura (SPT), também das Nações Unidas, pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e pela sociedade civil.

De acordo com os dados do INFOPEN de 2016<sup>20</sup>, último censo penitenciário do governo federal, o Brasil atingiu o terceiro lugar entre os países que mais encarceram. Em junho de 2016, o Brasil apresentava mais de 726.700 pessoas presas com uma taxa de ocupação dos presídios de 197,4% em todo o país, a qual segue crescendo, o que está em total desacordo com o compromisso internacional de implementar medidas de redução da população carcerária<sup>21</sup>.

O estado do Amazonas segue aumentando sua população prisional. Em junho de 2016, o estado apresentava um total de 11.390 pessoas privadas de liberdade, 64% dos quais sem condenação, em evidente desrespeito ao princípio

---

<sup>20</sup> Disponível em:

[http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciaras-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciaras-2016/relatorio_2016_22111.pdf).

<sup>21</sup> No dia 05 de maio de 2017, o Brasil se comprometeu em reduzir a população carcerária em 10% até 2019. Disponível em:

<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,pressionado-brasil-declara-que-reduzira-em-10-populacao-carceraria-ate-2019,70001764500>





PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

da presunção de inocência, violando a Constituição Federal e a Convenção Americana de Direitos Humanos. Com base nas informações do Infopen, o Amazonas é, desde 2015, o estado com a maior taxa de ocupação, no valor de 484%, “*aprisionando 48 pessoas em um espaço destinado a apenas 10 indivíduos*”<sup>22</sup>.

Tal dado é efeito direto de uma política de encarceramento em massa, na qual a prisão é a primeira opção, mesmo que por força constitucional e da Convenção Americana de Direitos Humanos, deva ser medida excepcional.

Os dados acima se referem a pessoas com características bastante específicas que correspondem à seletividade sistêmica, histórica e destinada a excluir grupos específicos. No estado do Amazonas, 40% da população prisional tem entre 18 e 24 anos de idade, 84% são identificadas como pessoas negras, 65% não concluíram o ensino fundamental. É evidente que a seletividade do sistema penal brasileiro se estrutura a partir do racismo e da criminalização da pobreza.

Apesar do aumento do número de prisões, não se concretizou qualquer diminuição dos índices de violências no estado. Pelo contrário, relatos de familiares das pessoas presas em Manaus dão conta de que o sistema prisional do estado é responsável direto pela (re)produção de graves violências aos presos e às famílias.

Em dezembro de 2015, o MNPCT realizou visitas *in loco* em estabelecimentos prisionais na cidade de Manaus/AM. De acordo com o relatório, o Mecanismo escolheu as unidades a serem visitadas, duas das quais palco do recente massacre, “*em decorrência de denúncias coletadas sobre estes*

---

<sup>22</sup> Disponível em:

[http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciaras-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciaras-2016/relatorio_2016_22111.pdf).



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

*locais, algumas com claros indícios de tortura e maus tratos; por notícias de óbitos e, conseqüentemente, a fragilidade do direito à vida nas unidades*<sup>23</sup>.

*“O que acontece aqui em Manaus? Eles estão matando os nosso filhos.” - familiar de pessoa presa em Manaus*<sup>24</sup>

Neste relatório de 2015<sup>25</sup>, dentre diversas recomendações, o MNPCT dirige-se ao governo do estado do Amazonas sugerindo **“que seja imediatamente garantido o direito à vida nas unidades prisionais”**; “que seja elaborado, dentro de seis meses, um **Plano de redução da população carcerária** com medidas de curto, médio e longo prazo envolvendo ao menos a Secretaria de Segurança Pública, SEAP, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual”, dentre outras medidas.

Além disso, ao Tribunal de Justiça foram recomendadas, dentre outras ações, “que aplique medidas de desencarceramento previstas em lei, tais como as medidas cautelares diversas à prisão, tendo em vista as normas nacionais sobre o tema, especialmente, a Lei 12.403/2011”.

Tais medidas não foram aplicadas, de modo que a população carcerária vem aumentando junto com a superlotação dos estabelecimentos. Em janeiro de 2017, 56 pessoas foram executadas no COMPAJ. Na época do massacre, o COMPAJ funcionava com lotação de 170%. Somada à ausência de atendimento médico adequado, alimentação precária, falta de acesso à educação e trabalho, além do desrespeito às famílias das pessoas presas, essas condições tornam as pessoas ainda mais vulneráveis à violência, às práticas de tortura e maus tratos.

O encarceramento em massa que, majoritariamente, atinge o jovem negro, inimigo interno e histórico, é uma das formas de manifestação do genocídio da

---

<sup>23</sup> Disponível:

<https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct/relatorios-1/RelatorioManausAM2016.pdf>. p. 03. Destaque nosso.

<sup>24</sup> Disponível em:

<https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/massacre-em-manaus-relatos-e-historias>

<sup>25</sup> Idem.



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

população negra. E, para além das mortes que ocorrem dentro do cárcere, em 2018, o Brasil ultrapassou a marca de 65 mil homicídios ao ano, sendo que 71% das vítimas são jovens negros. Tais índices de seletividade demonstram, inequivocamente, que o Estado é protagonista das políticas de eliminação e encarceramento.

**É essencial destacar que, no estado do Amazonas, a gestão dos presídios é cedida ao setor privado, no modelo de cogestão, sendo a empresa *Umanizzare* a responsável pela gestão de todos os presídios onde ocorreram as mortes em Manaus, tanto em 2017 quanto em 2019.** A lucratividade sobre os corpos, isto é, a exploração comercial do sofrimento humano interfere nas políticas de segurança pública e na atuação de instituições policiais, legislativas e judiciais. Não por coincidência, o Estado do Amazonas possui um dos maiores índices de pessoas presas provisoriamente. Para empresas privadas, o que interessa é o aumento do encarceramento. Conforme analisa a Frente Estadual pelo Desencarceramento de São Paulo, a respeito da relação entre a privatização dos presídios e o andamento de projetos que pressionam por mais encarceramento:

*aliados (...) operam uma lógica perversa em que, quanto mais presos houver, mais dinheiro essas empresas recebem, afinal, transforma-se a gestão prisional em fonte de lucro e os presos em mercadoria.<sup>26</sup>*

Em comparação com o estado de São Paulo, cujo sistema penitenciário é um dos mais caros do Brasil, o estado do Amazonas paga às empresas privadas gestoras das unidades prisionais do estado quase três vezes mais<sup>27</sup> por cada pessoa custodiada. Todavia, os presos não têm acesso a materiais básicos de

---

<sup>26</sup> Disponível em:

<https://desencarceramento.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Nota-P%C3%BAblica-contra-privatiza%C3%A7%C3%A3o-dos-pres%C3%ADdios-1.pdf>

<sup>27</sup> Comparação com os valores informados pela Secretaria de Administração Penitenciária - SAP.



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

sobrevivência, tendo seus familiares que fornecer materiais de limpeza, higiene e alimentação.

O COMPAJ, palco do massacre mencionado em 2017, é administrado pela empresa Umanizzare desde 2014. No Tocantins, em junho de 2017, o Governo pôs fim a todos os contratos com a empresa, pois reconheceu diversas irregularidades, como o sobrepreço cobrado por preso<sup>28</sup>.

De acordo com o relatório de 2015 do MNPCT, uma vez que os agentes responsáveis pela segurança são contratados pela empresa que realiza a gestão da unidade, a relação entre as pessoas privadas de liberdade e tais entes fica bastante prejudicada. Em primeiro lugar, a contratação dos agentes pela empresa ocorre sem necessariamente atender aos requisitos da Lei de Execução Penal, bem como a Regra 74<sup>29</sup> das Regras de Mandela. Além disso, no estado, os funcionários realizam apenas um breve curso preparatório na Escola de Administração Penitenciária do Amazonas (ESAP).

O já precário trabalho do agente penitenciário diante da baixa remuneração e condições insalubres piora em razão da possibilidade de demissão, ausência de um plano de carreira, diminuição salarial e pelo despreparo profissional, condições atreladas ao trabalho privatizado.

Ademais, segundo relatório da Pastoral Carcerária, outra preocupação experimentada com a administração prisional realizada pelo setor privado diz respeito ao dever de transparência e prestação de contas<sup>30</sup>. O acesso às

---

<sup>28</sup> Disponível em:

<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/contrato-encerra-e-umanizzare-deixa-comando-de-presidios-apos-decisao-judicial.ghtml>

<sup>29</sup> 3. Para garantir os fins anteriormente citados, os funcionários devem ser indicados para trabalho em período integral como agentes prisionais profissionais e a condição de servidor público, com estabilidade no emprego, sujeito apenas à boa conduta, eficiência e aptidão física. O salário deve ser suficiente para atrair e reter homens e mulheres compatíveis com o cargo; os benefícios e condições de emprego devem ser condizentes com a natureza exigente do trabalho. Disponível em:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/39ae8bd2085fdb4a1b02fa6e3944ba2.pdf>

<sup>30</sup> Disponível em:

<https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Relato%CC%81rio-sobre-privatizac%CC%A7o%CC%83es.pdf>



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

informações e dados das unidades prisionais são de interesse público e coletivo, ainda que muito se discuta sobre sua efetividade. O gerenciamento desses espaços ser transferido para empresas privadas retira da sociedade civil a possibilidade de participar ativamente da fiscalização e controle dessas unidades e de suas atividades, como deve ser um estado democrático de direito.

Em resumo, o panorama do sistema penitenciário amazonense reproduz opressões históricas como o racismo enquanto política de segurança pública, encarcerando, majoritariamente, jovens, negros, pobres, com precária educação formal, os quais respondem por crimes também selecionados dentro de um ordenamento jurídico com mais de 1600 tipos penais, sobretudo pela presença massiva de autoridades policiais em regiões periféricas, que acabam por criminalizar perfis determinados e marginalizados da sociedade. **Em conjunto com a privatização do sistema prisional do Amazonas, a intensificação das violências e a precarização do cárcere resultam em um cenário de mortes, desaparecimentos e extremos conflitos, de forma sistêmica e cíclica.**

Mesmo diante da flagrante situação de violação de direitos nos presídios de Manaus, o Estado não tomou as providências para diminuição da população carcerária.

Em junho de 2019, o Conselho Nacional de Justiça<sup>31</sup> realizou inspeção no COMPAJ e, para além de registrar que a superlotação da unidade está em torno de 232,81%, classificou que as condições do estabelecimento estão péssimas. No mesmo mês, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados, esteve em Manaus e analisou que *“o Amazonas tem quatro índices que destoam da curva: a proporção de presos provisórios, o tempo elevado de prisão provisória, a taxa de superlotação e a quantidade de presos por servidor”*

---

<sup>31</sup> Disponível em:

[http://www.cnj.jus.br/inspecao\\_penal/gera\\_relatorio.php?tipo\\_escolha=rel\\_estabelecimento&opcao\\_escolhida=35-1451&tipoVisao=presos](http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=rel_estabelecimento&opcao_escolhida=35-1451&tipoVisao=presos)



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

<sup>32</sup>. Somadas às demais violações cotidianas das unidades prisionais, essas características dão o contorno destes espaços caracterizados pela ocorrência de massacres não só anunciados, como reeditados<sup>33</sup>.

Por todo exposto, há que se discutir de maneira responsável e comprometida a implantação de medidas de redução da população carcerária em conjunto com a garantia de um tratamento digno àqueles que permanecem custodiados pelo Estado.

No momento de planejamento das visitas de 2018 à cidade de Manaus, o MNPCT analisou 51 recomendações propostas por diferentes órgãos com competência para fiscalizar espaços de privação de liberdade.<sup>34</sup> Destas, apenas 2 (duas) recomendações foram identificadas pela equipe como medidas cumpridas. O MNPCT aponta que não houve qualquer procedimento instaurado sobre o massacre de 2017, assim como não há documentação que comprove a disponibilidade de atendimento psicossocial, médico e jurídico às vítimas e familiares, que permanecem em situação de vulnerabilidade. Do que foi relatado,

---

<sup>32</sup> Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/relatorio-final-diligencia-manaus>

<sup>33</sup> “A existência de facções criminosas não explica, por si só, a ocorrência de massacres de tal monta. A maior superlotação carcerária do Brasil, as condições insalubres a que são submetidos presos e visitantes, a terceira maior proporção de prisões provisórias, a ausência de trabalho, funcionários despreparados, a provável prática de tortura (considerando que não são permitidas conversas reservadas com os presos e que sequer a defensoria pública faz visitas regulares): esses fatores aumentam a pressão sobre a massa carcerária e favorecem o ambiente propício à ocorrência de massacres.”. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/relatorio-final-diligencia-manaus>

<sup>34</sup> As recomendações foram extraídas de documentos como o Relatório de Missão a Unidades de Privação de Liberdade do MNPCT (2016); o Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Penais do Amazonas do CNPCP e Ouvidoria Nacional de Serviços Penais (2016); a Ação Civil Pública da Ordem dos Advogados do Brasil de 3 de janeiro de 2017; a Recomendação N 0001/2017/GECSP do Ministério Público do Amazonas; o Relato da Diligência Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados aos Estados do Amazonas Roraima; Representação do Conselho Federal de Psicologia no processo 28-10.2017.4.01.3200, da 1ª Vara da Justiça Federal do Amazonas.



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

nenhuma das famílias dos presos mortos em 2017 recebeu indenização por parte do Estado.<sup>35</sup>

O não cumprimento das medidas recomendadas demonstra que o estado, mesmo após a morte de mais de 50 pessoas, não interveio e não foi responsabilizado por não garantir a vida e a integridade física e psíquica de pessoas sob custódia estatal, tampouco revisitou os acordos contratuais com empresas privadas pela administração penitenciária. Tamanha inércia do estado representa que a “falência” do sistema prisional é uma política de gestão e, no caso do Amazonas, lucrativa ao setor privado. Desta forma, o estado precário das unidades possibilitou um novo massacre em 2019. **Essas constatações demonstram a necessidade da intervenção internacional dessa Comissão para que o estado brasileiro não dê continuidade a esse ciclo de massacres.**

Uma vez que as condições degradantes às quais as pessoas são submetidas nas prisões não foram enfrentadas, faz-se urgente a atuação integrada dos órgãos do sistema de justiça e do estado brasileiro para que não se repitam ciclicamente novos massacres. Para tanto, é preciso enfrentar a raiz da questão, que é a política de encarceramento em massa, por meio de uma redução massiva da população encarcerada.

Diversas organizações vêm expondo a necessidade de seguir os passos da Agenda Nacional pelo Desencarceramento<sup>36</sup>, que propõe medidas como a suspensão de qualquer verba voltada para a construção de novas unidades prisionais ou de internação; a exigência de redução massiva da população prisional e das violências produzidas pela prisão; o fim da criminalização do uso e do comércio de drogas; a Ampliação das Garantias da Lei de Execução Penal; a

---

<sup>35</sup> Disponível em:

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/05/31/dois-anos-apos-massacre-no-am-governo-ainda-nao-pagou-indenizacao-a-familias-de-presos-mortos.ghtml>

<sup>36</sup> Disponível em: <http://desencarceramento.org.br>



PASTORAL  
CARCERÁRIA  
“Estive preso e vieste me visitar”



justiçaglobal

proibição da privatização do sistema prisional; a prevenção e combate à tortura e a desmilitarização das polícias e da sociedade.

Na resolução do caso do Complexo Penitenciário de Curados, ocasião similar ao caso em tela, a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinou medidas provisórias, entre elas: *“O Estado deverá arbitrar os meios para que, no prazo de seis meses a contar da presente decisão, se compute em dobro cada dia de privação de liberdade cumprido no Complexo de Curado, para todas as pessoas ali alojadas”*<sup>37</sup>. Na mesma linha a Corte decidiu no caso da Penitenciária de Urso Branco que o Estado *“adote de forma imediata todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e integridade pessoal de todas as pessoas reclusas na Penitenciária Urso Branco, assim como as de todas as pessoas que ingressem na mesma, entre elas os visitantes e os agentes de segurança que prestam seus serviços na mesma”*.

### III - Solicitação

Diante dos fatos e depoimentos apresentados neste pedido, consideramos pertinente e urgente que esta Ilustre Comissão possa viabilizar um espaço para escuta das denúncias de familiares e moradores da região sobre os fatos aqui denunciados, e a situação das unidades prisionais após o massacre.

Desta forma, com fundamento nos artigos 62 e 66.1 do regimento da Comissão, as **organizações subscritoras deste pedido solicitam à Ilustre Comissão a realização de audiência temática sobre os recentes massacres no sistema prisional de Manaus** com a presença do Estado brasileiro e de representantes da empresa administradora das unidades penitenciárias do Estado do Amazonas.

---

<sup>37</sup>Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/curado\\_se\\_06\\_por.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/curado_se_06_por.pdf), p. 37





PASTORAL  
CARCERÁRIA  
"Estive preso e vieste me visitar"



justiçaglobal

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar nossa mais alta estima a esta ilustre Comissão.

Pastoral Carcerária Nacional - CNBB

Pastoral Carcerária Estadual do Amazonas/AM

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim)

Associação de Amigos e Familiares de Presos (Amparar)/SP

Rede um Grito pela Vida/AM

Justiça Global

Comissão Episcopal Pastoral para a Ação Social Transformadora

Frente Estadual pelo Desencarceramento de São Paulo/SP

Frente Distrital pelo Desencarceramento/DF

Frente Estadual pelo Desencarceramento do Piauí/PI

Frente Maranhense pelo Desencarceramento/MA

Frente Estadual pelo Desencarceramento de Minas Gerais/MG

Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio Grande do Sul/RS

Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro/RJ

Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade/MG

Gabinete de Assessoria Jurídica de Organizações Popular (GAJOP)/PE

Associação de Apoio aos Presos, Egressos e Familiares (APEF)/DF

Coletivo Antônia Flor/PI

Instituto de Desenvolvimento de Ações Sociais (Ideas)/BA

Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência/RJ

Instituto Negra do Ceará (Inegra)/CE

Projeto laços/MG

Assessoria Popular Maria Felipa/MG

Unegro União de Negras e Negros da Igualdade/MG

Pretas em Movimento/MG



PASTORAL  
**CARCARÁRIA**  
"Estive preso e vieste me visitar"



 **justiçaglobal**

Grupo de Estudos Pretos/MG

Coletivo Teia/MG

Tereza de Benguela Coletivo de Faxinas BH/MG

Coletiva Brejo das Sapas/MG

Centro de Defesa de Direitos Humanos (COL/PROAME)/RS